



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Em 02 de janeiro de 2007

---

Of. Circ.nº. 001/07- DFCM

**Aos**  
**Departamentos/Comissões/Centros e Diretorias Administrativas/FCM**

Prezado (a) Senhor(a),

Considerando:

- a) as reestruturações em curso na Área de Suprimento a Faculdade de Ciências Médica – Unicamp que busca ampliar a eficácia na gestão de processos de compras, estoque e liquidação;
- b) a crescente demanda anual pela compra de equipamentos computacionais, bens móveis, e outros de natureza permanente, assim como viabilizar recursos financeiros envolvidos;
- c) que todo procedimento de compra é orientado pela Lei 8.666 de 1993 – Lei de Licitações – que estabelece o valor mínimo a partir do qual as compras devem ser feitas na modalidade licitação, seja para a aquisição de bens ou serviços, seja para aquisição de um ou mais itens.

Informamos que doravante as compras de equipamentos computacionais e de bens móveis ou de natureza permanente, **serão efetuadas três vezes ao ano**. Para que as aquisições **sejam efetuadas em março, julho e novembro**, os pedidos deverão ser encaminhados à Diretoria de Suprimentos em **janeiro, maio e setembro/2007** respectivamente.

A efetiva aquisição dos bens e serviços será priorizada por análise das justificativas que a acompanha e, pela disponibilidade de recursos financeiros.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Antonio Rocha Gontijo".

**JOSÉ ANTONIO ROCHA GONTIJO**  
Diretor Faculdade de Ciências Médicas  
UNICAMP